



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/CEL N. 07

Brasília, 27 de novembro de 2017.

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA N. 001/2017 - PROCESSO: 0006411-28.2015

Senhores Pretensos Licitantes,

Em atenção às solicitações de esclarecimentos apresentadas, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, com base, exclusivamente, nas informações prestadas pelo Setor Requisitante, esclarece:

Pergunta 1:

Observa-se das especificações contidas em todo o edital e seus anexos, bem como da planilha orçamentária, composições e também dos projetos que, não foi definido o traço do concreto a ser utilizado, mas tão somente sua resistência à compressão aos 28 dias ($F_{ck28} = 40$ Mpa). Ocorre que, há necessidade de estabelecer o traço para diversas peças estruturais cada uma com sua peculiaridade e especificação quanto às características de execução, mas mantendo-se a resistência especificada. A exemplo, é necessária a utilização de concreto autoadensável nas lajes, sendo esta a única forma de concretagem sem patologias."

"Então, pergunta-se, poderemos definir o nosso traço e características de execução do concreto para atendimento às necessidades da obra (a depender do tipo de peça estrutural), uma vez que, caso não seja utilizado o concreto adequado para cada situação de peça de concreto, poderão ocorrer patologias estruturais como as já ocorridas em fases anteriores da execução desta edificação, maximizado ainda por tratar-se de execução de concreto aparente?"

Resposta:

Informamos que a definição do traço de concreto deverá ser alcançada pela futura contratada por meio do Plano de Controle Tecnológico do Concreto - PCTC, nos termos dos subitens 14.5, 14.5.1, 14.5.2 e 14.5.3 do Anexo I do Edital, a saber:

"14.5. Apresentar à Comissão de Fiscalização, até o término da 1ª Etapa do Cronograma Físico-financeiro, Plano de Controle Tecnológico do Concreto - PCTC que será aplicado na obra.

14.5.1. O Plano deverá abordar questões relativas ao traço adequado do concreto, observadas as resistências do concreto definidas em projeto, distâncias de bombeamento, efeitos de temperatura de grandes volumes, dificuldade de concretagem em regiões com grande concentração de armadura e definição de juntas de concretagem;

14.5.2. O PCTC deverá conter o programa de controle tecnológico, como preconizado na NBR 12654 (Controle tecnológico de materiais componentes do concreto), bem como os resultados dos ensaios dos materiais que serão empregados na elaboração do concreto;

14.5.3. O PCTC deverá indicar como serão cumprido todos os requisitos, aplicáveis à obra do TRF1, definidos na NBR 12655 (Concreto de cimento Portland – Preparo, controle e recebimento – Procedimento) e na NBR 5741 (Extração e preparação de amostras de cimentos) com a descrição dos procedimentos, observado o definido no subitem 14.25.13."

Pergunta 2:

Não encontramos nos projetos fornecidos qualquer detalhamento dos engastes/encontros das passarelas que interligam os denominados blocos C e B. Uma vez que as passarelas serão executadas em momento posterior, há necessidade do executor conhecer estas interligações de modo a promover a espera adequada e também se assegurar dos carregamentos ausentes e de seus efeitos quando do período de não interligação final. Favor fornecer.

Resposta:

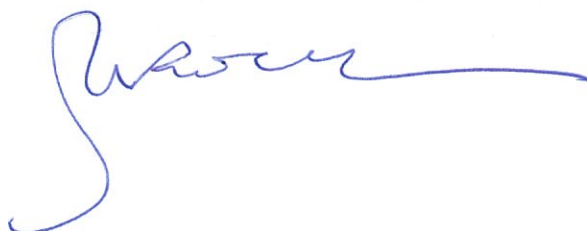
As passarelas que encontrarão os Blocos B e C, as quais serão executadas em fase posterior à construção dessas edificações, serão simplesmente apoiadas em suas extremidades, ou seja, não possuirão ligações de engastamento ou monolíticas. O projeto estrutural dos Blocos B e C devem ser executados como apresentados, observado que as cargas e efeitos resultantes do carregamento das passarelas foram considerados nos cálculos estruturais.

Pergunta 3:

Não encontramos os projetos das estruturas existentes, as quais estão relacionadas com intervenções objeto deste certame. É exemplo disto as demolições a serem executadas em cortinas, inclusive em trechos de protensão. Favor fornecer.

Resposta:

O projeto das estruturas existentes tanto dos subsolos, como da parte construída do bloco C, encontra-se no modelo, bastando para isso alternar a fase de projeto para "existente", conforme orientações constantes do documento, disponibilizado às licitantes no Portal do TRF, relativo a abertura e visualização dos modelos. Todas as demolições, reforços e reconstruções nas estruturas existentes estão devidamente quantificados e identificados no modelo.



Pergunta 4:

Não encontramos a sondagem da região de execução de novas fundações.
Favor fornecer.

Resposta:

O Laudo de Sondagem, disponível no Portal do TRF1, refere-se à sondagem do solo na região do Bloco B, cujo projeto de fundações teve seus cálculos fundamentados em seus resultados. Esse Laudo de Sondagem fica disponível às licitantes, sem prejuízo à elaboração de suas propostas de preço. O cálculo para as fundações dos novos elementos estruturais do bloco C, cuja execução está contida no escopo da licitação em tela, foi fundamentado nos dados do pondo mais próximo ao Bloco C dentre os pontos indicados no Laudo de Sondagem disponibilizado, considerado a semelhança das características e perfis dos solos. Para maior precisão da definição do nível de escavação das fundações do Bloco C, está previsto na Planilha Estimativa de Preços (Subitem 1.5.9) a realização de dois furos de sondagem na região onde novas estruturas de concreto serão executadas no Bloco C.

Pergunta 5:

Não encontramos os projetos de arquitetura nos arquivos recebidos. É importante a apreciação do projeto de arquitetura para confronto entre os níveis de estrutura e de acabamento final principalmente pelo fato de existirem edificações erguidas e esquadrias já fabricadas. Favor fornecer.

Resposta:

Informamos que os projetos de arquitetura não serão disponibilizados aos licitantes, considerado que os projetos estruturais disponibilizados estão compatibilizados de forma precisa aos níveis e a outros condicionantes geométricos, observado que a matriz dos modelos disponibilizados foi criada a partir do escaneamento tridimensional a laser das estruturas de concreto existentes.

Pergunta 6:

Uma vez que toda a esquadria relativa aos elementos que serão erguidos já estarem fabricadas, de quem é a responsabilidade pela garantia de prumo e nível apto a proporcionar a instalação destas esquadrias? Qual é o desvio máximo permitido nos níveis e prumos da estrutura? Em caso de não atendimento aos desvios máximo permitidos, as esquadrias terão de ser refeitas pelo executor das estruturas à sua custa?

Resposta:

Os projetos de estruturas disponibilizados aos licitantes foram elaborados considerando, de forma precisa, as dimensões dos elementos das fachadas que serão instalados no Bloco C. Diferenças dimensionais, de níveis, de prumos ou qualquer outro erro geométrico



verificado nas estruturas de concreto a serem executadas, quando comparadas aos projetos, deverão ser corrigidos pela construtora a ser contratada exclusivamente às suas custas.

Atenciosamente,



Ramiz Flávio Rocha
Presidente da Comissão Especial de Licitação
PORTARIA PRESI 159/2017